



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual

INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA TEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA VISUAL

Conforme item 6 do Edital N° 15, de 23 de setembro de 2021, os (as) candidatos (as) habilitados (as) deverão formalizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant, de acordo com os seguintes critérios:

1. DA DATA E DOS HORÁRIOS

1.1. O (a) candidato (a) classificado (a) dentro do número de vagas deverá comparecer à Secretaria de Pós-Graduação (Prédio da Imprensa Braille) do Instituto Benjamin Constant, com endereço na Av. Pasteur, nº 368, Urca, Rio de Janeiro, nos dias 07, 08 e 09 de março de 2022, de acordo com os horários estabelecidos, conforme a tabela a seguir:

Candidatos da linha 1

INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
009	07/03/2022	09h
012	07/03/2022	10h
024	07/03/2022	11h
050	07/03/2022	14h
027	07/03/2022	15h
015	07/03/2022	16h

Candidatos da linha 2

INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
018	08/03/2022	09h
013	08/03/2022	10h

057	08/03/2022	11h
036	08/03/2022	14h
017	08/03/2022	15h
056	09/03/2022	09h
022	09/03/2022	10h
041	09/03/2022	11h

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. O (a) candidato (a) deverá apresentar e entregar no ato da matrícula:

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Documento de Identidade;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- Original e cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- Uma foto 3x4 recente;
- Original e cópia do Diploma de Graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;

2.2. Os documentos originais deverão ser apresentados, bem como as respectivas cópias entregues no ato da matrícula. A não apresentação deles implicará no cancelamento da matrícula, salvo justificativa de caso fortuito ou força maior, caso em que será concedido um novo prazo para entrega da documentação, estabelecido pela Secretaria de Pós-Graduação.

3. DA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS

3.1. No ato da matrícula far-se-á, automaticamente, a inscrição das disciplinas obrigatórias do 1º período de acordo com a grade sugerida do curso.

3.2. A inscrição nas disciplinas optativas deve ser estabelecida em comum acordo com o orientador.

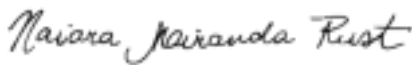
4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) para a efetivação de matrícula, nos dias e horários estabelecidos no item 1.1, bem como a não apresentação dos documentos exigidos no item 2.1, implicará em sua desistência pela vaga, acarretando tantas convocações quantas necessárias, dentre os (as) candidatos (as) habilitados (as) em Lista de Espera, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

5. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

5.1. Em virtude das restrições provocadas pela continuação da pandemia de COVID-19, ressalta-se o uso obrigatório de máscaras de proteção individual nas dependências do Instituto Benjamin Constant, por se tratar de espaço público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.019/2020.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021.



Naiara Miranda Rust

Coordenadora de Cursos de Pós-Graduação do Departamento de
Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – DPPE
Matrícula SIAPE nº 1925431